



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1317

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2143 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 033/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.171,45 (um mil cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

| | | | | |
|------------------|--|---------------|--|----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.27 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 02.27.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | |
| 08.244.0014.2061 | CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2 500.026 233 | | 1.171,45 |

TOTAL

R\$ 1.171,45

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos de aplicação financeira da conta vinculada.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE MARÇO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

